

Lei nº 3.509/2025.

**Ementa:** Institui e inclui no calendário oficial do Município de Pesqueira o dia da Assembleia Xukuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pesqueira (PE), a Assembleia do Povo Xukuru do Ororubá, a ser realizada anualmente no período de 17 a 20 de maio.

Art. 2º. A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pesqueira-PE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Presidente, 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES  
Data: 16/06/2025 09:15:13-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES  
Presidente da Câmara de Vereadores.